



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/PMCSA/10

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. ANDRÉ LUIZ MEDEIROS
DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 111/PMCSA/10, celebrado em 26 de outubro de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, N.º 220, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, referente ao Processo n.º 181/PMCSA/10, **Dispensa n.º 024/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, neste ato representada pelo seu secretário, **Sr. Abel Antonio dos Santos Neto**, brasileiro, solteiro, relações públicas, portador da cédula de identidade n.º 5.489.732 SSP/PE e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 026.354.114-25, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. ANDRÉ LUIZ MEDEIROS DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade n.º 3.761.032 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 666.034.554-04, residente e domiciliado na Rua Sadoc Correia, n.º 810, Centro, Cabo/PE, neste ato representado por seu procurador o **Sr. Josué Batista de Moraes**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade n.º 369.518 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.265.444-87, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 111/PMCSA/10, notadamente ante o Ofício n.º 0011/2011, datado de 27 de abril de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 06 (seis) meses, passando seu termo final para o dia 27 de outubro de 2011, podendo ter seu prazo prorrogado, de acordo com o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, até o limite previsto em lei, mediante justificativa e celebração do competente Termo Aditivo.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1592**, cujo valor mensal do aluguel é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização deste contrato são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 18 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; **Unidade:** 100 – Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; **Funcional:** 4.122.7117 – Administração Geral; **Atividade:** 8.00161 – Gestão Administrativa do Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.096 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo 	CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ MEDEIROS DE MORAIS
TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 13.565	TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>Samuel Mendes da Silva</i> 046-144-724-00